

Lei no 14, de 16 de Maio de 1956

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para recorre ás despesas com a aquisição de um prédio para o Posto de Saúde Local.

José de Jesus Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal notou e se pronuncia a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$... 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado à aquisição de um prédio para o Posto de Saúde Local, autorizada pela Lei no 11, de 16 de Junho de 1956.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos financeiros provenientes do saldo de 1955, transferidos para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-

negadas as disposições em contrário.

Presença Municipal, 16 de Jul. de 1956

(a) José Soares Filho

Presidente Municipal